Dossiê da emenda Pix 202540780002

Plano de ação 09032025-083943 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov.

Dados da emenda

Parlamentar	Marcio Bittar
Beneficiário	ESTADO DO ACRE (AC)
Município / IBGE	- / 1200000
População (IBGE)	887794
Valor previsto	R$ 4.752.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 4.752.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Construção do Canal de Drenagem no Município de Tarauacá/AC - 1ª Etapa. O município de Tarauacá, possui grande relevância estratégica para o desenvolvimento econômico e social do estado do Acre, o índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) oficial de Tarauacá (AC), relativo ao ano de 2010, é de 0,539, o que é considerado baixo. Sua economia é fortemente baseada na agricultura familiar, pesca artesanal e atividades extrativistas. A construção do canal de drenagem no Município de Tarauacá é uma medida estratégica e urgente, diante das recorrentes situações críticas enfrentadas pela população. A canalização do córrego representa, portanto, uma solução estruturante com impactos diretos na prevenção de desastres naturais, na melhoria da qualidade de vida e na valorização urbana da área afetada. A obra proporcionará escoamento adequado das águas, contenção de erosões, eliminação de focos de proliferação de vetores, além de contribuir para a requalificação ambiental e urbanística do município. Essa intervenção trará benefícios sociais de longo prazo, sobretudo para as populações em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, segurança e acesso a uma infraestrutura urbana mais digna. A obra também atende às diretrizes de desenvolvimento sustentável, ao passo que articula ações de infraestrutura com proteção ambiental e promoção da saúde coletiva. 1. Redução de riscos de desabamentos: Diminuir significativamente os desmoronamentos de encostas e margens durante o período chuvoso, garantindo maior segurança estrutural às residências e vias próximas. 2. Prevenção de doenças de veiculação hídrica e vetores: Reduzir a incidência de doenças como cólera, hepatite, dengue, malária, leishmaniose e outras enfermidades relacionadas à água contaminada e ao acúmulo de lixo e esgoto a céu aberto. 3. Melhoria das condições sanitárias e ambientais: Eliminar focos de contaminação e proliferação de vetores, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e adequado para os moradores do entorno do córrego. 4. Promoção do bem-estar e qualidade de vida: Elevar os níveis de saúde pública conforto e dignidade das famílias que vivem nas imediações da área a ser canalizada. 5. Impacto social positivo para a comunidade local: Gerar benefícios sociais abrangentes, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade que habitam as proximidades, promovendo inclusão e valorização urbana. 6. Mitigação de prejuízos históricos recorrentes: Evitar a repetição de danos materiais e humanos sofridos em anos anteriores devido a enchentes e degradação ambiental da área. 7. Valorização urbana e infraestrutura local: Melhorar a infraestrutura urbana do município, contribuindo para desenvolvimento sustentável da região e atração de investimentos públicos privados.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540780002 de Marcio Bittar

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83943/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83943/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83943/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540780002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.